EDITAL N°011/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE DANÇA – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de 23 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, Processo Seletivo de Discentes (PSD), destinado ao preenchimento de **104** vagas para cursos de Qualificação na área de Dança, na modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1. Este PSD destina-se ao preenchimento de 104 vagas para cursos na Categoria de Qualificação na área de Dança na modalidade presencial no turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo 1).

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 – CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	**DATA**	**AMBIENTE**
Publicação do edital	23/12/2022	www.basileufranca.com.br/editais https://efg.org.br/
Período de inscrição e vigência do edital	27/12/2022 a 20/01/2023 às 23h59min	https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2
Publicação preliminar do resultado de inscritos	23/01/2023 a partir das 18:00h	www.basileufranca.com.br/editais https://efg.org.br/
Recurso ao resultado de inscritos	25 e 26/01	E-mail: recursos@basileufranca.com.br
Publicação final do resultado de inscritos	27/01/2023	www.basileufranca.com.br/editais https://efg.org.br/
Período de Testes de Aptidão/Nível e Avaliações Fisioterapêutico e Dietoterápico	30/01 à 04/02/2023	A realização dos testes de nível e/ou aptidão acontecerão de forma presencial local a ser divulgado no site: www.basileufranca.com.br/editais https://efg.org.br/
Resultados Preliminar	06/02/2023	www.basileufranca.com.br/editais https://efg.org.br/
Recurso	07/02/2023	E-mail: dancabasileufranca@gmail.com
Resultado final	08/02/2023	www.basileufranca.com.br/editais https://efg.org.br/
Período de matrícula	08 a 12/02/2023	Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário disponibilizado no Resultado Final. A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG em Artes Basileu França.

Início das aulas	13/02/2023	Presencial na Secretaria da Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia.

1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos de acompanhar e tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico: https://basileufranca.com.br/editais/ e http://efg.org.br.

1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, no endereço: Rua 18, nº 81 - St. Central.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do PSD, edital nº 11/2023 está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sendo esses responsáveis pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do (a) candidato(a), o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 A EFG se reserva o direito de iniciar as turmas, somente quando o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. Ter idade mínima de 12 (doze) anos completos.

3.2 A forma de ingresso nos cursos será através de teste de nível e/ou aptidão. A realização dos testes acontecerá de forma presencial, entre os dias 30/01/2023 a 04/02/2023, de acordo com o cronograma de testes no anexo 1, no quadro data dos testes

3.3 Atender aos pré-requisitos constantes no Quadro de Vagas (anexo 1).

3.4 Preencher o formulário pelo link https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2, campo "Inscreva-se" os seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- CPF;

- Data de nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o(a) candidato(a) é beneficiário de algum programa social;
- Informar se o(a) candidato(a) possui alguma deficiência; (se precisará de adaptação.)
- Informar a origem escolar do(a) candidato(a) (se estudou em escola pública ou privada);
- Informar a escolaridade do(a) candidato(a);
- Informar como conheceu os cursos da EFG.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo 1.

4.2. Vagas: o curso limita-se a oferecer 104 vagas, distribuídas nos seguintes cursos: Formação Inicial Continuada – FIC (Ballet Intermediário I e II, Jazz Infanto Juvenil, I e II, Dança Moderna e Contemporânea I e II, Danças Urbanas I e II e Teatro Musical) deverão ser realizadas prioritariamente pelo link https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2.

4.3 O curso FIC é um curso de qualificação profissional em Dança, dividido em 2 etapas, 1 etapa por cada semestre, com entradas e saídas intermediárias.

4.4. Entende-se por entradas e saídas intermediárias, a opção do aluno que ingressar no curso, de fazer apenas uma das etapas propostas, recebendo, assim, apenas o certificado de CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA, com metade da carga horária do módulo cursado, desde que cumpridos todos os requisitos do item 10 desde edital.

4.5 O aluno que permanecer no curso durante todo o ano letivo, cumprindo as 2 etapas propostas, além de todos os requisitos exigidos no item 10 deste edital, receberá o certificado de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O aluno deverá se inscrever no período de 27/12/2022 a 20/01/2023 às 23h59min pelo link https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2.

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2 Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Quadro 1 (item 1.2).

5.1.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá realizar o upload de toda a documentação necessária, independente da aprovação no certame.

5.2 O aluno poderá se inscrever em até 3 cursos desde que não haja conflito de horário. Nos casos em que o (a) candidato (a) que se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

5.3. Preencher os formulários de nutrição e fisioterapia;

5.4. Estar APTO no teste de aptidão deste processo seletivo

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COMDEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Os(as) candidatos(as) que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a "Espécie da Deficiência", o "CID-10", além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a); o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.3.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.3.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4 Na inexistência de candidatos(as) com deficiência ou no caso da desclassificação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.5 Aos candidatos(as) com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

6.6 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização das provas, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.7 O(A) candidato(a) que solicitar condições especiais para realização da prova, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7 DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, através das inscrições quando o quantitativo necessário de alunos for alcançado - conforme Item 2.4.

7.2 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereço eletrônico https://basileufranca.com.br/editaise http://efg.org.br .

7.3 A unidade de ensino realizará a convocação via endereço de e-mail e/ou contato telefônico informado pelo candidato (a) no ato da inscrição.

7.4 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8 SOBRE O TESTE DE NÍVEL/APTIDÃO

Serão aplicados testes de Aptidão Física, artística, coordenação motora, flexibilidade, noções de ritmo e Avaliações Fisioterapêutico e Dietoterápico, conforme constam neste edital, de caráter eliminatório, critérios avaliados como Aptos e Não Aptos, conforme item 8.5.

8.1 Serão aplicados testes de habilidades específicas para Ballet, Jazz, Dança Moderna e Contemporânea, Danças Urbanas e Musical, de caráter eliminatório e classificatório avaliados pela banca examinadora.

8.2 Os candidatos as vagas serão classificadas em ordem decrescente do total da média obtida dos critérios avaliados para cada modalidade técnica;

8.3 A forma de ingresso, acontecerá por meio de: teste de aptidão física/teste de nível, conforme. Anexo I.

8.4 Para os testes de dança:

a. O (A) candidato (a) deverá chegar com quinze minutos de antecedência para os testes. Não será permitida a entrada após o início.

b. Para o teste recomenda-se usar roupas adequadas, collant ou camiseta, calça legging ou short de malha, meia soquete e coque.

c. Os testes para os cursos de Ballet Clássico acontecem em duas fases:

8.5 1ª FASE – Os (as) candidatos (as) passarão por testes de habilidades específicas para o Balé Clássico, como abertura de quadril (rotação externa), flexibilidade, também serão realizadas avaliações do aspecto artístico-musical, coordenação motora, comportamental, cognitivo e expressão artística . A partir do grau I será aplicada além dos itens descritos acima, a avaliação da técnica clássica por meio de exercícios como: demi-plié, battement tendu, battement jeté, sauté, entre outros de acordo com o nível exigido dentro do programa de ensino aplicado na EFG em Artes Basileu França para o qual o candidato está inscrito.

8.6 2ª FASE – Os (as) candidatos(as) irão passar por avaliações com Nutricionistas e Fisioterapeutas para atestarem suas condições para a prática da Dança. Nesta fase serão analisadas musculatura, articulações, desvios posturais, habilidades físicas, motoras, percentual de massa corpórea e somatório.

8.7 No dia do teste da 2ª Fase o (a) candidato (a) precisa entregar preenchido o Questionário de Avaliação Nutricional Dietoterápica e o Formulário de Avaliação Física (ANEXO -III e IV), que estará disponível nos anexos. Só fará a 2ª fase do teste o candidato (a) que passar pela 1ª fase e for classificado (a) para fazer a 2ªfase.

8.7. Os participantes devem obrigatoriamente chegar antecipadamente ao horário estipulado na tabela em anexo para organização das provas A prova será realizada no horário estipulado, podendo ser iniciada de 15 a 30 minutos após o horário previsto e sua duração poderá ser estendida pela mesma quantidade de tempo. O candidato que não comparecer no horário estipulado será desclassificado.

8.7.1 O Candidato deverá permanecer durante todo o horário previsto no edital Quadro de Vagas (anexo 1).

8.8. Solicitamos aos (as) candidatos (as) atenção à faixa etária, fiquem atentos ao ano de nascimento.

8.9. Serão classificados os candidatos que atingirem a idade mínima para ingressar na turma e estiverem aptos em todas as fases;

8.101. Serão eliminados do Processo Seletivo:

a. Os candidatos ausentes;

b. Os candidatos que foram considerados como **NÃO APTOS**, segundo a comissão examinadora em qualquer das fases, sendo a decisão da banca examinadora irrefutável;

c. O candidato que não comparecer no horário estipulado será desclassificado.

9 .DAS MATRÍCULAS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato (a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1 (item 1.2).

9.2 No ato da matrícula, os (as) candidatos (as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de auto declaração socioeconômico.

9.3 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma digital, através do e-mail da unidade de ensino apontado no Quadro 1(item 1.2), podendo ainda ser entregue de forma física na secretaria da unidade.

9.4 O (A) candidato (a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

9.5. Durante o ano letivo poderá ocorrer mudanças nos horários de aula, professores e ou salas de aula.

9.6. Para a efetivação da matrícula os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação:

9.6.1 Candidatos (as) maiores de idade:

1. CPF do próprio candidato;
2. Carteira de Identidade do próprio candidato;
3. Título de eleitor válido;
4. Certificado de reservista militar obrigatório;
5. 1 Foto 3x4 colorida;
6. Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental;
7. E-mail e telefone válido para contato;
8. Comprovante de endereço atualizado com CEP.
9. Assinar o termo de uso de imagem.

9.6.2 Candidatos(as) menores de idade:

1. CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
2. Carteira de Identidade do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
3. 1 Foto 3x4 colorida;
4. Comprovante de matrícula do Ensino Fundamental ou Ensino Médio do candidato;
5. E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
6. Comprovante de endereço atualizado com CEP;
7. Termo de responsabilidade para menores de 18 e uso de imagem conforme.

9.6. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

9.7. Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas acontecerá em 13/02/2023 após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: https://basileufranca.com.br/editaise http://efg.org.br, conforme o estabelecido no Quadro 1 (item 1.2).

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O(A) aluno(a) deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) aluno(a) deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular e ter cursadotodos os módulos e carga horária dos cursos.

10.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.5.

10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

10.2.6 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão dos certificados, aos alunos (as) que atendam aos requisitos acima mencionados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

11.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

11.3 O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.2.

11.5. Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

11.6 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

11.7. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos.

11.8 A inscrição do (a) candidato (a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia/GO, 23 de dezembro de 2022.

ESCOLA DO FUTURO em Artes
BASILEU FRANÇA

ANEXO I – Quadro de Vagas

Vagas e Pré-requisitos de Acesso

CURSO	TURNO	MODALIDADE DE OFERTA	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	VAGAS POR TURMA	PREVISÃO DE INÍCIO DO SEMESTRE	PREVISÃO DE FIM DO SEMESTRE	DIAS DA SEMANA	PRÉ-REQUISITOS	DATAS DOS TESTES
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA - BALLET CLÁSSICO INTERMEDIÁRIO I - 2299	Vespertino/ Noturno	Presencial	360h	09	13/02/2023	30/06/2023	2ª, 4ª e 6ª	- Ter idade entre 12 e 25 anos	**1ª ETAPA** 30/01/2023 Das14h - 16hs **2ª ETAPA** 04/02/2023 Das 14h - 16hs
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA - BALLET CLÁSSICO INTERMEDIÁRIO II - 2296	Vespertino/ Noturno	Presencial	360h	05	13/02/2023	30/06/2023	3ª,5ª e 6ª	- Ter idade entre 12 e 25 anos	**1ª ETAPA** 30/01/2023 Das 08h -11h **2ª ETAPA** 02/02/2023 Das 8h - 11h
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA - JAZZ INFANTO JUVENIL- 2329	Vespertino/ Noturno	Presencial	192h	13	13/02/2023	30/06/2023	2ª e 4ª	- Ter idade entre 12 e 14 anos	DIA 30/01/2023 Das 18h as 19:30hs

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA - JAZZ I - 2330	Noturno	Presencial	344h	08	13/02/2023	30/06/2023	2ª, 4ª e 6ª	- Ter idade entre 14 e 25 anos	DIA 30/01/2023 Das 19:30 as 21hs
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA - JAZZ II - 2331	Noturno	Presencial	378h	08	13/02/2023	30/06/2023	2ª, 4ª e 6ª	- Ter idade entre 14 e 25 anos	DIA 01/02/2023 Das 14h -16h
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA - DANÇA MODERNA E CONTEMPORÂNEA I - 2297	Noturno	Presencial	280h	18	13/02/2023	30/06/2023	3ª e 5ª	- Ter idade entre 14 e 25 anos	DIA 31/01/2023 Das 18h -20hs
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA - DANÇA MODERNA E CONTEMPORÂNEA II - 2298	Noturno	Presencial	280h	14	13/02/2023	30/06/2023	3ª e 5ª	- Ter idade entre 14 e 25 anos	DIA 31/01/2023 Das 20h -22hs
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA - DANÇAS URBANAS I - 2303	Noturno	Presencial	238h	19	13/02/2023	30/06/2023	3ª e 5ª	- - Ter idade entre 13 e 15 anos	DIA 02/02/2023 Das 18h - 20h
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA - DANÇAS URBANAS II - 2304	Noturno	Presencial	268h	07	13/02/2023	30/06/2023	3ª e 5ª	- Ter idade acima de 16 anos	DIA 30/01/2023 Das 20h - 22h
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA - TEATRO MUSICAL - 2311	Noturno	Presencial	1.172h	03	13/02/2023	30/06/2023	2ª,3ª,4ª,5ª e 6ª	- Ter idade entre 14 e 25 anos	DIA 01/02/2023 Das 19h – 21hs

ESCOLA DO FUTURO em Artes
BASILEU FRANÇA

HORÁRIOS DAS AULAS 2023 (SUJEITO A MUDANÇA)				
CÓD	SALA	CURSO/DANÇA	AULAS	HORARIO
VESPERTINO				
2299 QP-ABF-BCI.I-V1-2022	6D	**Ballet Clássico Intermediário I**	**2ª e 4ª**	**14:00 - 15:30**
		Técnica Clássica Intermediário I	6ª	18:00 - 19:00
	01T	Teoria da Dança Intermediário I	6ª	17:00 - 18:00
	6D	Técnica de Ponta Intermediário I	2ª e 4ª	15:30 - 16:30
	6D	Téc. de Dança Contemporânea Intermediário I	2ª e 4ª	16:30 - 17:30
2296 QP-ABF-BCI.II-V1-2022	6D	**Ballet Clássico Intermediário II**	3ª e 5ª	14:00 - 15:30
	5D	Técnica Clássica Intermediário II	6ª	18:00 - 19:00
	02T	Teoria da Dança Intermediário II	6ª	17:00 - 18:00
	6D	Técnica de Dança Contemporaneo Intermediário II	3ª e 5ª	17:30 - 18:30
	6D	Técnica de Ponta Intermediário II	3ª e 5ª	16:30 - 17:30
NOTURNO				
2330 QP-ABF-JAZZ-I-N1-2022	04D	**Jazz I**	2ª e 4ª	19:30 - 20:30
	4D	Técnica de Jazz I	6ª	19:00 - 20:30
	06D	Técnica Clássica Jazz I	2ª e 4ª	18:30 - 19:30
2331 QP-ABF-JAZZ-II-N1-2022	4D	**Jazz II**	2ª e 4ª	20:30 - 21:30
	4D	Técnica de Jazz II	6ª	20:30 - 22:00
	06D	Técnica Clássica Jazz II	2ª e 4ª	19:30 - 20:30
2297 QP-ABF-DMC-I-N1-2022	4D	**Técnica de Dança Mod. Cont. I**	3ª e 5ª	20:30 - 22:00
	06D	Téc. Classica Dança Mod. Cont. I	3ª e 5ª	19:00 - 20:30
2298 QP-ABF-DMC-II-N1-2022	5D	**Téc. Classica Dança Mod. Cont. II**	3ª e 5ª	20:30 - 21:00
	4D	Técnica de Dança Mod. Cont. II	3ª e 5ª	19:00 - 20:30
2303 QP-ABF-DU-I-N1-2022	3D	**Técnica Dança Urbana I**	3ª e 5ª	19:00 - 20:30
2304 QP-ABF-DU-II-N1-2022	3D	**Técnica de Dança Urbana II**	3ª e 5ª	20:30 - 22:00

ANEXO II

EDITAL Nº 011/2022

FORMULÁRIO RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Eu,_____, portador (a) do documento de identidade nº._____, apresento recurso contra a homologação do resultado preliminar_____, junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital n°011/2022.

1. Justificativa fundamentada

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, _____/____/_____.

Local e Data

_____

Assinatura

ESCOLA DO FUTURO em Artes
BASILEU FRANÇA

ANEXO - III

COORDENAÇÃO DE DANÇA QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL DIETOTERÁPICA

Nome do(a) candidato(a):_____

Idade: Data de nascimento: / / Inscrição na turma: Código: Peso: (kg)

Altura: (cm) IMC:

Frequência alimentar do(a) candidato(a):

Consumo de vegetais e frutas:

□ Saladas folhosas ❑ Diariamente

□ Vegetais crus ❑ Até 2 vezes na semana

□ Frutas frescas ❑Até 2 vezes na semana

□ Frutas frescas ❑Diariamente

□ Não ingere frutas e verduras

Observações:

_____

_____

Consumo de alimentos fritos/com grande quantidade de óleo/ gorduras em sua composição:Sim,

❑ Não ❑ qual a frequência:

❑ 1 a 2 vezes por semana ❑ mais de 2 vezes na semana ❑ Todos os dias

Observações:

_____

_____

Consumo de refrigerantes, sucos e doces industrializados:

□ Todos os dias ❑ 2-3 vezes na semana ❑ Nunca

Observações: _____

Responsável: _____

Data: / / .

Elaborado pela nutricionista Janaina Macedo CRN1: 3378

UFG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SEDI Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação
GOIÁS GOVERNO DO ESTADO

ANEXO – IV

TESTE DE SAÚDE, APTIDÃO E FÍSICO PARA A DANÇA CLÁSSICA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS

Nome do(a) candidato(a):_____

Idade: Data de nascimento: / /

Inscrição na turma: Código: Peso: (kg) Altura: (cm) IMC:

PERFIL DE SAÚDE E PRONTIDÃO PARA A DANÇA.

SOBRE A CRIANÇA:

Idade de início da prática de Dança:

Tempo de Dança:

Pratica alguma outra atividade física? □Não □Sim

Se sim, qual e com que frequência?

_____

HISTÓRICO MÉDICO

Por favor, assinale sim ou não para as perguntas abaixo. Todas as informações serão consideradas confidenciais.

- A criança apresentou complicações de saúde ao nascer? □ Não □Sim. Qual (is)?

_____

- A criança tem alguma doença, condição ou problema que você acha que devemos saber?

□Sim □ Não

Se sim, por favor explique:

_____

_____

- Por favor, liste qualquer medicação que a criança use e diga por quanto tempo:

Medicação: Quanto tempo:

Medicação: Quanto tempo:

Medicação: Quanto tempo:

- A criança realiza algum atendimento especializado?

□ Não □Sim:

□ Fisioterapêutico □Psicológico □Fonoaudiólogo □Outros: Qual (ais)?

- Tem alguma alergia?

□ Não □ Sim. Qual (is)? _____

HISTÓRIA DE ATIVIDADE FÍSICA

- Como você vê a criança:

□ Mais ativo que as outras □ Menos ativo que as outras. □ Igual as outras

- Como você classificaria a sua criança em termos de atividade física?

□ Sedentário □ Pouco Ativo □ Ativo □ Muito Ativo

- Quantas horas por dia a criança fica na frente da televisão?

□ até 1 hora □ 1 a 2 horas □ 2 a 4 horas □ 4 a 6 horas □ mais de 6 horas

- Classifique sua criança e você mesmo(a) em termos do peso corporal:

A) Criança
□ Muito pesado
□ Pesado
□ No peso médio
□ Muito abaixo do peso

B) você
□ Muito pesado
□ Pesado
□ No peso médio
□ Muito abaixo do peso

ANEXO – V

DECLARAÇÃO

Eu,_____atesto para os devidos fins que_____está apto (a) a fazer atividades físicas moderadas e intensas, sem apresentar doenças ou alterações que o(a) impeçam de fazê-las. Ainda atesto que qualquer alteração apresentada não será de responsabilidade do Basileu França e nem dos profissionais que trabalham nos mesmos.

Goiânia-GO, de de .

Assinatura Testemunha 1: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Testemunha 2: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PARA ALUNOS DE CURSOS OFERTADOS PELAS ESCOLAS DO FUTURO DE GOIÁS - EFGs

Eu,_____,
RG_____e CPF_____, declaro, sob as penas da lei, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que minha família tem uma renda per capita mensal de até um salário mínimo e meio (ou valor vigente no país atualmente). Declaro ainda que ingressei na Escola do Futuro de Goiás por meio de cota de renda per capita. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, _____de_____de_____.
(Cidade/UF)

_____
Assinatura como na identidade

ESCOLA DO FUTURO em Artes
BASILEU FRANÇA

ANEXO VII

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Identificação do estudante:

Nome completo:			
RG:	CPF:		Matrícula:
End.:			Complemento:
Número:	Bairro:		Cidade:
Estado:	CEP:	Tel.:	E-mail:

Composição do grupo familiar:

Nome	Data de nascimento	Grau de parentesco	Estado civil	Profissão/ ocupação	Renda mensal
		Discente			

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, _____de_____de_____.

(Cidade/UF)

_____

Assinatura como na identidade

ESCOLA DO FUTURO em Artes
BASILEU FRANÇA

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

Eu, (aluno ou responsável),_____
responsável pelo aluno(a)_____,

matriculado (a) no curso _____
Turma_____, turno_____na EFG em Artes BasileuFrança, estou CIENTE das exigências contidas neste termo bem como das NORMAS E REGRAS contidas em Regimento, assumindo e firmando compromisso com a equipe gestora e pedagógica desta Instituição.

Afirmo ainda que, no caso de desrespeito/infração ou não cumprimento dos termos/regras implicará em sanções para o (a) referido aluno (a) como: advertência, suspensão e cancelamento de matrícula, como também a Instituição de Ensino tomará providências junto aos órgãos competentes: Ministério Público e/ou Conselho Tutelar. Outros sim, afirmo que tenho consciência que o êxito na "VIDA ESCOLAR", depende principalmente do ACOMPANHAMENTO e APOIO FAMILIAR, especificamente para alunos com idade inferior a 18 anos.

1. O Artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, diz que: Aos pais incumbe o DEVER DE SUSTENTO, GUARDA E EDUCAÇÃO dos filhos menores, cabendo-lhes ainda no interesse deste a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais. "Isto quer dizer que os pais têm dever de cuidar dos seus filhos e acompanhar a vida escolar dos mesmos".
2. O Artigo 56 do ECA, diz que dirigentes de Estabelecimento de Ensino comunicarão ao Conselho Tutelar os casosde:

I Maus-tratos envolvendo seus alunos;

II Reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos;III Elevados níveis de repetência.

3. Respeitar os horários de aulas conforme curso e turno previamente estabelecidos em edital.

Obs: Após o horário das aulas, a instituição de ensino se tornará isenta de qualquer problema que venha ocorrer com o aluno (a), cabendo aos pais busca-los após as aulas estabelecidas em edital.

4. A Instituição de Ensino não se responsabilizará por: celulares, tablet, notebook, jóias, bonés, ou qualquer outroobjeto de valor, inclusive material didático do Aluno (a).
5. Quando os senhores pais e/ou responsáveis precisarem falar com os professores ou seus (a) filhos (a) dirijam-se acoordenação de área;
6. Proibido o uso de bebida alcoólica, fumar cigarro e qualquer droga ilícita nas dependências da Instituição;
7. Proibidos atos obscenos e intimidades nas dependências da Instituição de Ensino;
8. O aluno (a) que danificar qualquer coisa (rabiscar paredes e carteiras, patrimônio em geral.) Será responsabilizadopela restauração do que foi danificado e/ou o responsável legal em caso de aluno (a) com idade inferior a 18 anos;
9. Todo material (celulares, brinquedos, etc.) que for apreendido por estarem atrapalhando o andamento das atividadesde sala de aula será recolhido e devolvido ao término da aula somente para o responsável.

10. Qualquer tipo de violência física ou verbal ao colega de sala e/ou qualquer funcionário, a Instituição de Ensino faráocorrência e tomará as devidas providências;

11. Em caso de necessidade do (a) aluno (a) sair antes do término do horário de aula, só serão liberados mediante autorização do professor e registro no campo de observações do diário escolar e para alunos com idade inferior a 18 anos, mediante a presença dos responsáveis ou solicitação por escrito (datada e assinada);

12. Falta de aluno (a) não justificada, será encaminhada aos órgãos competentes (Ministério Público e Conselho Tutelar);

13. Qualquer situação atípica, ou se o aluno (a) passar mal durante horário das aulas, ato de indisciplina, ato de incivilidade etc., a Instituição de Ensino entrará em contato com o responsável legal. Por isso, favor manter atualizado o número do telefone;

14. Fará jus ao Diploma e/ou Certificado o aluno (a) que, concluir o curso com desempenho satisfatório e comprovar frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

15. Em caso de desistência do curso, procurar a secretaria escolar para formalização.

ESPECÍFICO PARA DANÇA:

- Concordo que o uso do uniforme é obrigatório – Saia, collant, meia-calça rosa, sapatilha de couro rosa e coque paraas meninas e camiseta branca e bermuda preta e sapatilha preta de couro para os meninos. Para os (as) alunos (as) que fazem aula de dança deve adquirir o sapato de dança caráter, saia de dança caráter e sapatilha de jazz para alunos de jazz.
- Concordo que a participação dos (as) alunos (as) nas aulas conjugadas é obrigatória. (Dança Caráter, Técnica de Chão, Teoria, Jazz, Técnica de Ponta, Dança Contemporânea, Pilates etc.)
- Devo adquirir as apostilas Teóricas dos Graus de Ballet Clássico.
- Concordo que os (as) alunos (as) devem participar das avaliações prática e teóricas no primeiro e segundo semestres,sendo que no primeiro semestre a avaliação prática será realizada por aula pública.
- Concordo que os (as) alunos (as) devem assistir aos Ballets de Repertório, como parte da avaliação do primeiro semestre, sem haver recuperação.
- Concordo que a participação na Mostra no final do 1º semestre e no espetáculo de final do 2º semestre **NÃO SÃOOBRIGATÓRIOS**, porém, se eu autorizar a participação do (a) aluno (a), **TENHO CIÊNCIA DE QUE HAVERÁ GASTOS COM FIGURINOS E COM INGRESSOS**, também sei que devo levar o (a) aluno (a) paraos ensaios extras fora do horário das aulas e/ou finais de semana e feriados.
- Estou ciente que o Projeto Pedagógico de encerramento do ano letivo será uma apresentação, e que a partir do roteiro adaptado, os figurinos, adereços de cabeça e maquiagens serão desenvolvidos através de pesquisa pelas equipes de produção e posteriormente são aprovados pela Coordenação de Dança. Os materiais, tecidos e cores escolhidos são baseados na história e nas concepções de palco e iluminação, não se tratam, portanto, de roupas quepodem ser usadas no dia a dia, são figurinos e que no palco tem sua razão de ser.

ESPECÍFICO PARA O PROJETO DE ARTE INCLUSÃO:

- Estou ciente que nas atividades pratico acadêmicas poderá gerar deslocamentos para pesquisas e apresentações emmuseus e espaços culturais de Goiânia e interior, em qualquer dia da semana, podendo gerar custos financeiros, às quais estarão previstas em calendário acadêmico e/ou informadas previamente, vendas de ingressos e outros;

- Estou ciente que devo entregar laudos médicos quando se referir à pessoa com deficiência no ato da matrícula;
- Ao mesmo tempo, libero a utilização destas fotos/imagens e/ou depoimentos para fins científicos e de estudos (livros, artigos, slides e transparências), em favor dos pesquisadores da pesquisa e das produções artísticas, acima especificados, obedecendo ao que está previsto nas Leis que resguardam os direitos das crianças e adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei N.º 8.069/ 1990), dos idosos (Estatuto do Idoso, Lei N.º 10.741/2003) e das pessoas com deficiência (Decreto Nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004).

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz e/ou do aluno (a) sob minha responsabilidade em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada para fins educacionais. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) Mídias e Redes Sociais; (IV) Rádio e TV; (V) congressos; (IV)divulgação em geral, sem que nada haja a ser reclamado

Estou ciente e de acordo com termos acima e com as regras contidas em Regimento Escolar desta Instituição.

Data,_____de_____de 20___.

_____

Assinatura por extenso do aluno ou responsável legal (quando idade inferior a 18 anos)